



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI N°. 135/2025

"Dispõe sobre denominação de uma Rua Cruzeiro do Sul e dá outras providências."

MÁRIO PIRES DE OLIVEIRA FILHO, Prefeito da Estância Turística de Ibiúna, no uso de suas atribuições legais;

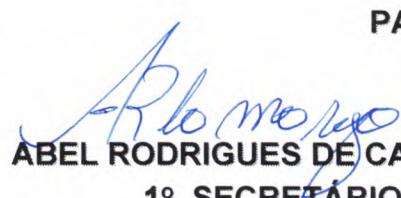
FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada como "Rua Cruzeiro do Sul", localizada no Morro Grande, que tem seu início na Estrada Municipal Benedito Domingues Vieira, com extensão de 660,37 metros, 5,70 de largura, sendo rua sem saída, encerrando uma área de 3.764,10 metros quadrados, conforme croqui em anexo.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 10 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE
2025.**


PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE


ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
1º. SECRETÁRIO


RODRIGO BARBOSA DE MORAES
LEITE
2º. SECRETÁRIO